



TERMO DE REFERÊNCIA

SC 444/2025

1- DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO de bonecos para o Festival do Bolinho Caipira 2025 para a Fundação Cultural de Jacarehy, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Código SUP	Especificações	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01	001.013	Contratação de bonecos para o Festival do Bolinho Caipira que será realizado no dia 06 de julho de 2025	Serviço	UN	01

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Festival do Bolinho Caipira está no calendário oficial do Município e celebra o patrimônio imaterial da cidade de Jacareí trazendo diversas oportunidades de degustar e conhecer o tradicional bolinho caipira do município de Jacareí, sendo assim a contratação dos bonecos deve fornecer maior visibilidade para o evento. Os personagens têm por objetivo criar engajamento no evento, trazendo mais público e maior divertimento para o evento.

A participação dos bonecos acontecerá no dia 06 de abril de 2025 sendo realizado no Parque da cidade, tendo início às 18h horas. Os bonecos serão contratados para 01h30 de duração do evento.

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

A entrega do serviço será realizada dia 06 de julho de 2025, às 18h no Parque da Cidade, após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço, no seguinte endereço: Praça dos Três Poderes, 74. O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.



5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;
- 5.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 5.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.2. Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

- 7.1 - O pagamento será realizado no prazo de 11 DFS (Onze dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;
- 7.2 - Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;
- 7.3 - As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY, formato este correspondente à inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Márcia Regina dos Santos Rosa
Diretora do Departamento de Eventos da
Fundação Cultural de Jacarehy - José Maria de Abreu